E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.424 DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO A RUA "A", LOCALIZADA ENTRE A RUA MÉXICO, PRAÇA EXISTENTE, LOTES 12C, 12B, 12A E ÁREA 09 DA QUADRA "A" E RUA TEITI KOKI, "VILA ALVORADA", PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do domínio público a Rua "A", localizada entre a Rua México, Praça Existente, Lotes 12C, 12B, 12A e Área 09 da Quadra "A" e Rua Teiti Koki, "Vila Alvorada", perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 21.301, para fins de interesse público, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Uma área de terras de forma regular, localizada no lado direito da Rua México, sentido bairro/centro, entre a Rua Venezuela, Rua "A" e o Lote 12 da Quadra "C", perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém uma área de ***825,51 m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados)***, com as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto 7A, cravado no alinhamento da Rua México, a uma distância de 14,17 m (quatorze metros e dezessete centímetros) do alinhamento interno da Rua Teiti Koki, de onde segue com AZ 100°16'11" e uma distância de 30,71 m (trinta metros e setenta e um centímetros) até o ponto 2, confrontando com a Praça Existente; Do ponto 2 o perímetro prossegue com AZ 354°20'50" e uma distância de 19,51 m (dezenove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 3, confrontando com os Lotes 12C e 12B da Quadra "A" da Vila Alvorada; Do ponto 3 o perímetro prossegue com AZ 06°39'18" e uma distância de 13,78 m (treze metros e setenta e oito centímetros) até o ponto 4, confrontando com o Lote 12A da Quadra "A" da Vila Alvorada"; Do ponto 4 o perímetro prossegue com AZ 101°37'33" e uma distância de 10,63 m (dez metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 5, confrontando com a Área 09 da Quadra "A" da Vila Alvorada; Do ponto 5 o perímetro prossegue pelo alinhamento da Rua Teiti Koki, com AZ 172°14'05" e uma distância de 51,01 m (cinquenta e um metros e um centímetro) até o ponto 6, confrontando com a Rua Teiti Koki; Do ponto 6 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Rua Teiti Koki com a Rua México, com um desenvolvimento de 14,11 m (quatorze metros e onze centímetros) até o ponto 7; Do ponto 7 o perímetro prossegue com AZ 262°04'36" e uma distância de 5,20 m (cinco metros e vinte centímetros) até o ponto 7A, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Rua México.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de junho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.407/2014, de autoria do Executivo Municipal